



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

140

DECRETO Nº 4.992, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil, novecentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15.500,00
22	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
241	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação Comunicação	15.000,00
438	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
530	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.900,00
567	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
606	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL					92.900,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 01 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 3 de 9

141



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.992, DE 01 DE JULHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	28.115.011,09
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	28.115.011,09
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	25.419.969,75
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	25.419.969,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	26.282.078,03
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	26.282.078,03
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	29.173.106,61
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	28.115.011,09
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	57.288.117,70
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.285.617,70
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.257.590,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.028.027,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 4 de 9

142



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.993, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.636, de 04 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 117.907,65 (cento e dezessete mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
534	020803	23.695.0023.2047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	117.907,65
TOTAL GERAL					117.907,65

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, proveniente de recursos de alienação de bens imóveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

143

DECRETO Nº 4.994, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as alterações no Decreto nº 4.497, de 10 de maio de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.497, de 10 de maio de 2023, que trata da aprovação de projeto de parcelamento de solo urbano denominado “Chácaras de Lazer Maciel”, proveniente do desmembramento do lote-1 da Quadra 171 e lote-1 da Quadra 172, com localização à Estrada Municipal VLG-355 - Ricardo Briguente, Km 0+706,95m, totalizando 17 (dezessete) lotes e 01(uma) área verde, e ainda, que o referido decreto precisa ser alterado em razão de erro no memorial descritivo constante do art. 1º, bem como em virtude da execução, pelo proprietário, das obras de infraestrutura, conforme previsto no art. 4º do decreto supracitado, devidamente comprovadas por laudo técnico conclusivo emitido em 27 de junho de 2025 pelo setor de engenharia da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do O Decreto nº 4.497, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação de projeto de parcelamento de solo urbano que especifica, com destinação de chácaras de recreio, nos termos da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, o projeto de parcelamento de solo urbano, com destinação de chácaras de recreio, denominado “Chácaras de Lazer Maciel”, com área total de 79.039,00 (setenta e nove mil e trinta e nove) metros quadrados, proveniente do desmembramento do lote-1 da Quadra 171 (38.117 m²) e do lote-1 da Quadra 172 (40.922 m²), objetos, respectivamente, das matrículas nº 71.896 e nº 71.900 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, totalizando 17 (dezessete) lotes e 01(uma) área verde, com localização à Estrada Municipal VLG-355 - Ricardo Briguente, Km 0+706,95m, nesta cidade de Valentim Gentil, SP, de propriedade de **ADÃO VITAL MACIEL**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 4-20, Bairro, em Valentim Gentil, SP, conforme planta e memoriais descritivos anexos ao requerimento administrativo de aprovação. (NR)

...

Art. 2º Considerando a comprovação da integral execução das obras, mediante laudo técnico conclusivo emitido em 27 de junho de 2025 pelo setor de engenharia da Prefeitura, fica revogado o art. 4º do Decreto nº 4.497, de 10 de maio de 2023, e, conseqüentemente, dispensada a necessidade da caução anteriormente estabelecida.

Art. 3º Fica ainda consignado que as obras de implantação do sistema de drenagem superficial por canaletas pré-moldadas, nomenclatura da via pública, cascalhamento de via pública com brita e iluminação pública, foram executadas consoante laudo técnico conclusivo emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 6 de 9

144



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4.497, de 10 de maio de 2023, não conflitantes com este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de julho de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 7 de 9

Portarias



308

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.058, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora, **NEUSA FERRARI DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.519.278-XX, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, devendo perceber a remuneração constante da Referência IV, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão mencionado no art. 1º são aquelas constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de julho de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 127/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
– Edital nº 069/2025

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem (sendo enfermeiros e técnicos de enfermagem) com disponibilidade ampla de horários, para que se realize assim a cobertura dos pequenos atestados da equipe, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **28 de julho de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 04 de julho de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 063/2025
– Edital nº 070/2025

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para unidade de pronto atendimento municipal, aos sábados, das 07 às 19 horas, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Valentim Gentil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **29 de julho de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 04 de julho de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades

e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem (sendo enfermeiros e técnicos de enfermagem) com disponibilidade ampla de horários, para que se realize assim a cobertura dos pequenos atestados da equipe, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 127/2025, Pregão Eletrônico nº 062/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 04 de julho de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2183

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta n.º 11/2025

Dispensa de Licitação n.º 11/2025

Objeto: Aquisição e instalação de Toldos, tipo rolo, para a área externa nos fundos do prédio da Câmara Municipal.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie, a fim de realizar a aquisição e instalação de toldos, tipo rolo, para a área externa nos fundos do prédio da Câmara, da empresa **L R SILVA TOLDOS LTDA – CNPJ n.º 32.813.887/0001-23**, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) que será pago após a realização do serviço. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2025.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

